



DECRETO N°. 70, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a atualização cadastral de todos os Servidores para efeito de crédito de salário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro de todos os Servidores junto à Coordenadoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a migração do sistema (software) de folha de pagamento para o atual software utilizado a partir deste ano;

DECRETA:

Art. 1º. Todas as Secretarias Municipais deverão, mediante formulário fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar os Servidores, presencialmente ou através de aplicativos, para que informem os seus dados bancários (completos) atualizados, para que sejam creditados seus vencimentos mensais, com o nome e número da instituição financeira, nome e número da Agência (sem o dígito), além do número de conta-corrente, poupança ou de conta-salário, acompanhado do respectivo dígito.

Art. 2º. Essas informações deverão ser entregues à Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 19 de maio, próximo vindouro, diante do prazo de digitalização dessas informações no atual sistema.

Art. 3º. Deverão os Secretários disponibilizar um Servidor para que tal tarefa seja cumprida no prazo, evitando problemas futuros quando no crédito dos salários do mês de maio/2022, que ocorrerá até o dia 6 de junho de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de maio de 2022.


JOÃO ALFREDO DANIEZE


PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL APARECIDO DOS ANJOS


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO